

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBEMOS

15 OUT 2014 10:05

Nº 3368 / 2014
Laura Fernandes

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.250 / 2014

DE 03 / 10 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.250, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTABELECE O DIA E A SEMANA DO TEATRO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 27 de março como o Dia Municipal do Teatro.

Art. 2º. Fica, por esta Lei, instituída no Município de Maracanaú a Semana Municipal do Teatro, a ser realizada anualmente na Semana em que estiver incluído o dia 27 de março.

Art. 3º. Na Semana Municipal do Teatro, realizar-se-ão eventos relacionados ao tema, além de debates, palestras, apresentações, entre outras atividades de caráter cultural.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 01 DE OUTUBRO DE 2014.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 01/10/14


Ana Patrícia Cavalcante
MAT. 31520

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 045/2014
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
ROGENILSON RODRIGUES NOGUEIRA
(NILSON NOGUEIRA).**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430